PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.745, de 30 de Dezembro de 1986

Dispõe sobre o Convênio que celebram entre si a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e a Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a celebrar o Convênio com a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC no valor de Cz$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados) destinados a Recuperação de um bloco com 04 (quatro) salas de aula na Escola Estadual de 1º Grau "Acy Barros" localizada na Cidade Nova.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, em 30 de Dezembro de 1986.

ONIRS FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO